



**LEI Nº 3.265/2007**

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de terrenos à Empresa SADIA S/A e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa SADIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Senador Atilio Fontana, 86 – Concórdia/SC, inscrita no CNPJ nº 20.730.099/0001-94, os terrenos objetos das desapropriações realizadas através do Decreto nº 58/2007, medindo 79.256,00m<sup>2</sup>, registrado sob o nº 9805, às fls. 60, do livro 2-AB; Decreto nº 59/2007, medindo 66.337m<sup>2</sup>, registrado sob o nº 9907, às fls. 164, do livro 2-AB-2; Decreto nº 60/2007, medindo 51.079,00m<sup>2</sup>, registrado sob o nº R-1-10630, às fls. 96, do livro 2-BG; Decreto nº 61/2007, medindo 20.000,00m<sup>2</sup>, registrado sob o nº R-1-9906, às fls. 163, do livro 2-AB; Decreto nº 62/2007, medindo 21.686,00m<sup>2</sup>, registrado sob o nº 9806, livro 2-AB-2, às fls. 61; Decreto nº 63/2007, medindo 108.728,00m<sup>2</sup>, registrado sob o nº R-1, às fls. 59, do livro 2-AB-2; Decreto nº 64/2007, medindo 3,7 há, registrado sob o nº R-9664, ficha 001, do livro 2, todos com assento no 1º Serviço Notarial e Registral José Borba, da Comarca da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior destinar-se-ão à construção e instalação de uma indústria de produtos derivados de carnes e de uma Central de distribuição de produtos alimentícios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 2007.

  
DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA  
PREFEITO em exercício